



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 14/2019

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO MR CONTENÇÃO DE ENCOSTAS – formado pelas empresas RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP –**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09 e **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO de ALMEIDA LTDA –**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.458.749/0001-48, com sede na Rua Otávio Carneiro, 100 – Sala 505 Parte – Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24230-191, neste ato representada por seu administrador, **Luiz Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade 1981118932/CREA RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.864.807-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 19/08/2020, no processo **EMUSA Nº 510002630/2020**, e com amparo nos art. 58, I, e o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **14/2019**, firmado em 10/04/2019, que tem por objeto a **“contratação de empresa para contenção de encostas em diversas ruas dos bairros de Fátima, Fonseca, São Lourenço, Maceió e Sapê”**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510002630/2020**.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$8.958.542,50 (oito milhões novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) correspondentes a 24,12% do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008; ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Luiz Carlos de Carvalho
Administrador